

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária de Porto Alegre -RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*).... declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. ANEXO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM 1 - ROUPEIRO DE AÇO DUAS PORTAS COM CHAVE



Figura meramente ilustrativa

Roupeiro de Aço 2 Portas

O roupeiro é fabricado em aço e possui 2 portas inteiriças, com 2 corpos verticais e 2 vãos horizontais.

Características e especificações:

Material: Todo em aço, com corpo externo não desmontável e portas embutidas.

Cor: Cinza cristal ou conforme o catálogo de cores do fabricante.

Espessura: Chapa 22 (0,75 mm), aço carbono laminado FF.RB.OL 1008/1010.

Tratamento de Superfície: Proteção antiferruginosa à base de zinco tricatônico, seguido de pintura com tinta em pó híbrida (70% epóxi e 30% poliéster), formando uma camada de 60 micras de tinta curada em estufa a 200°C.

Fechamento: Alça para cadeado com furo oblongo de 12x8 mm, uma peça ponteadada na porta e outra no corpo lateral do roupeiro para garantir o alinhamento ao fechar.

Bordas: Dobradas em perfil "U" com largura mínima de 30 mm, com uma aba de 10 mm servindo de batente para as portas.

Ventilação: Duas fileiras de 4 venezianas (70 x 80 mm) estampadas na parte superior e inferior do lado direito das portas, sem saliência externa.

Identificação: Porta etiqueta estampada no lado esquerdo superior de cada porta (56 mm x 30 mm).

Divisões Internas: Verticais dobradas em perfil "U" de 30 mm, dividindo o roupeiro em 4 corpos verticais, com aba de 10 mm servindo de batente para as portas. Divisões horizontais individuais em perfil "U" de 30 mm, servindo como prateleiras.

Prateleiras: Internas em perfil dobrado de 30 mm, separando os vãos horizontalmente e servindo de batente para as portas.

Dobradiças: Externas, 2 por porta, enroladas em chapa de aço 18 (1,20 mm), com trava de segurança central que permite a retirada da porta somente quando aberta.

Pés: Em forma de triângulo, ponteados e soldados nos quatro cantos da parte inferior do roupeiro, medindo 60 x 60 x 90 mm, proporcionando maior estabilidade.

Dimensões:

Largura: 1,00 m

Altura: 1,97 m

Profundidade: 0,50 m

Garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

Cor: Cinza cristal ou conforme o catálogo de cores do fabricante.

ITEM 2 - Armário de aço duas portas com chave



Figura meramente ilustrativa

Armário de aço duas portas com chave

O armário é fabricado em aço possui 2 portas inteiriças, com divisão interna e fechadura.

Características e especificações:

Estrutura chapas: 26 (0,45mm).

Divisão Interna: 04 Bandejas Internas, sendo 03 reguláveis

Capacidade das prateleiras: 30 kg

Sistema de fechamento: através de Fechadura

Dimensões:

Altura: 1,98m

Largura: 0,90 m

Profundidade: 0,40 m

Tratamento de Superfície: tratamento antiferruginoso por fosfatização, pintura Epóxi

Garantia: 05 anos contra defeitos de fabricação e de acordo com as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), contados a partir da data da entrega e aceitação dos produtos, relativa ao produto e seus componentes, mesmo após descontinuidade de fabricação neste período.

Cor: Cinza ou conforme o catálogo de cores do fabricante

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELSO LUIZ MORAIS

Equipe de apoio